



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



PORTARIA Nº118 /2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

“ Concede Ponto Facultativo”

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, **Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o alínea H, do inciso II do art. 71 da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - No dia 09 de Setembro do ano corrente (Segunda-feira), haverá somente expediente nas Repartições Publicas Municipais a partir da 12:00 horas.

Art. 2º - Os Serviços considerados essenciais como, saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e cemitério, que por natureza não podem sofrer interrupções, adotarão nesse dia, horários e/ou plantões estabelecidos a critério do chefe de serviços, de modo a não prejudicar o interesse publico.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 06 de Setembro de 2013.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

